

**RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMDCA.**

**Aprova e torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça para o ano de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, e tornar público, o calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palhoça/SC, para o exercício de 2023, assegurada a participação da comunidade.

Art. 2º- As Reuniões Ordinárias ocorrerão, preferencialmente, toda 3º (terceira) segunda-feira de cada mês, conforme o cronograma abaixo:

MESES	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	27	14h
MARÇO	29	14h
ABRIL	17	14h
MAIO	15	14h
JUNHO	19	14h
JULHO	17	14h
AGOSTO	21	14h
SETEMBRO	18	14h
OUTUBRO	16	14h
NOVEMBRO	20	14h
DEZEMBRO	12	14h

§1º Coincidindo a data da Reunião Ordinária com feriado, ponto facultativo, recesso, data comemorativa ou evento, poderá a reunião ser realizada em outra data, previamente comunicada aos membros do CMDCA.

Palhoça, 17 de março de 2023.

**Nizar Amin Shihadeh**  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC